



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

Contrato nº 34-F/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e de outro lado a Empresa **EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.461.600/0001-45, com sede na Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 499 – Caju – Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Jardim Moura, portador do RG nº 10897491-6 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 075.881.757-61, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 7885, de 20 (vinte) de agosto de 2014, aderindo à Ata de Registro de Preços nº 27/2014, Pregão Presencial SRP nº 04/2014, do procedimento Administrativo nº 2335/2013, fundamentado no art. 2º, Código 002, da Lei nº 1.617, de 09 de setembro de 2013, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica a Empresa **EDUCAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.-ME** autorizada a fornecer os materiais descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2014, Pregão Presencial SRP nº 04/2014, do procedimento Administrativo nº 2335/2013, que visa o fornecimento de materiais que serão utilizados na manutenção e em pequenas reformas dos prédios administrativos da SEMEC/CT e Unidades Escolares deste Município, conforme e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
4	Adesivo p/ PVC (embalagem plástica de 1 kg)	Unid.	144	Durin	R\$ 37,00	R\$ 5.328,00
8	Anel de vedação para vaso sanitário	Unid.	4	Censi	R\$ 6,85	R\$ 27,40
10	Arame recozido, em rolos de 30 ou 50 kg, nº 18	Kg	3	Gerdau	R\$ 7,65	R\$ 22,95
11	Areia preta para emboço	M3	5	Osnyr	R\$ 86,50	R\$ 432,50
12	Areia tipo fina lavada	M3	5	Osnyr	R\$ 86,50	R\$ 432,50
14	Azulejo branco, 15 x 15 cm brilhante extra	M2	30	Eliane	R\$ 21,00	R\$ 630,00
16	Boia de 1' para caixa d'água com haste de alumínio de alta pressão	Unid.	4	Rainha	R\$ 73,85	R\$ 295,40
17	Bomba autoaspirante para água limpa, de 0,5 cv – 110 v	Unid.	2	Tork/Rexo	R\$ 516,00	R\$ 1.032,00
22	Cadeado com dupla trava, disco de segurança antigazua, corpo de latão maciço, cilindro de latão trefila, de 30 mm	Unid.	18	Tri Agle	R\$ 12,90	R\$ 232,20
23	Cadeado com dupla trava, disco de segurança antigazua, corpo de latão maciço, cilindro de latão trefila, de 50 mm	Unid.	36	Tri Agle	R\$ 23,60	R\$ 849,60
28	Caixa de gordura, pré-fabricada de concreto, com tampa, modelo simples	Unid.	3	Educas	R\$ 31,00	R\$ 93,00
33	Chuveiro elétrico em plástico, de 110/220 v	Unid.	9	Zagonel	R\$ 31,00	R\$ 279,00
34	Cimento branco, saco de 1 kg	Kg	4	Juntalider	R\$ 2,10	R\$ 8,40
35	Cimento portland CP-I 32, saco de 50 kg	Saco	340	CSN	R\$ 21,50	R\$ 7.310,00
36	Disjuntor bifásico de 10 a 50 a	Unid.	3	Scneider	R\$ 47,90	R\$ 143,70



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

37	Disjuntor monofásico de 10 a 30 a	Unid.	2	Sceider	R\$ 11,75	R\$ 23,50
38	Disjuntor tripolar 60 a 50 a	Unid.	1	Sceider	R\$ 73,50	R\$ 73,50
47	Fio com isolamento termoplástico antichama de 750 v, de 2,5 mm2	M	500	Flexfio	R\$ 0,95	R\$ 475,00
48	Fio com isolamento termoplástico antichama de 750 v, de 4 mm2	M	300	Flexfio	R\$ 2,30	R\$ 690,00
50	Fita isolante 3/4", com 20 m de comprimento	Unid.	5	Flax/krona/mila	R\$ 4,80	R\$ 24,00
52	Impermeabilizante acrílico, monocomponente	Kg	5	Vernitex	R\$ 15,10	R\$ 75,50
54	Imunizante anticupim para madeira, em latas de 5 L	Unid.	8	PVC/Brasil/Cardinali	R\$ 147,50	R\$ 1.180,00
58	Joelho 90° de PVC esgoto, de 100 mm	Unid.	10	PVC/Brasil/Cardinali	R\$ 4,25	R\$ 42,50
59	Joelho 90° de PVC esgoto, de 40 mm	Unid.	8	PVC/Brasil/Cardinali	R\$ 0,70	R\$ 5,60
60	Joelho 90° de PVC esgoto, de 50 mm	Unid.	5	PVC/Brasil/Cardinali	R\$ 1,17	R\$ 5,85
61	Joelho 90° de PVC Esgoto, de 75 mm	Unid.	8	PVC/Brasil/Cardinali	R\$ 3,25	R\$ 26,00
62	Joelho 90° de PVC Soldável, de 20 mm	Unid.	10	PVC/Brasil/Cardinali	R\$ 0,35	R\$ 3,50
63	Joelho 90° de PVC Soldável, de 25 mm	Unid.	10	PVC/Brasil/Cardinali	R\$ 0,45	R\$ 4,50
66	Lâmpada fria (25 w)	Unid.	100	PVC/Brasil/Cardinali	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
69	Luva de correr PVC – PBA 050 mm	Unid.	3	PVC/Brasil/Cardinali	R\$ 16,80	R\$ 50,40
70	Luva de correr PVC – PBA 075 mm	Unid.	3	PVC/Brasil/Cardinali	R\$ 32,25	R\$ 96,75
71	Luva de correr PVC – PBA 100 mm	Unid.	3	PVC/Brasil/Cardinali	R\$ 44,00	R\$ 132,00
72	Luva de PVC rígido rosqueável, de 1/2"	Unid.	5	PVC/Brasil/Cardinali	R\$ 0,60	R\$ 3,00
74	Luva PVC RQ 0,20	Unid.	5	PVC/Brasil/Cardinali	R\$ 0,75	R\$ 3,75
75	Luva PVC RQ 0,25	Unid.	11	PVC/Brasil/Cardinali	R\$ 0,97	R\$ 10,67
81	Massa corrida à base de PVA, em latas de 18 L	Unid.	15	Vetex/Renil	R\$ 29,60	R\$ 444,00
82	Massa Única com argamassa de cimento e areia termotratada, em sacos de 50 kg	Kg	10	Argamil/Votoran	R\$ 0,85	R\$ 8,50
91	Prego com cabeça, nº 17 x 27	Kg	5	Gerdau	R\$ 7,50	R\$ 37,50
93	Reator para lâmpada fluorescente, duplo, partida rápida e alto fator de potência, de 20 w	Un	18	Helfont/Philips	R\$ 31,35	R\$ 564,30
94	Reator para lâmpada fluorescente, duplo, partida rápida e alto fator de potência, de 40 w	Unid.	100	Helfont/Philips	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
100	Sifão flexível para pia ou lavatório em PVC	Unid.	5	Marcflex	R\$ 5,50	R\$ 27,50
101	Starter para lâmpada fluorescente modelo SF 2 para lâmpada de 15/20 w (caixa c/25)	Cx.	5	Kobras	R\$ 24,50	R\$ 122,50



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

102	Starter para lâmpada fluorescente modelo SF 4 para lâmpada de 30/40 w (caixa c/25)	Cx.	8	Kobras	R\$ 24,50	R\$ 196,00
106	Tanque de louça 60 x 56 cm	Unid.	5	Fiori	R\$ 444,50	R\$ 2.222,50
107	Tê 90° de PVC rígido rosqueável, de 1/2"	Unid.	7	PVC/Brasil/ Cardinali	R\$ 4,00	R\$ 28,00
111	Telha cerâmica tipo Marselha comum de primeira	Unid.	30	Marajó/ Nunes	R\$ 1,78	R\$ 53,40
112	Tijolo cerâmico, furado, de 10 x 20 x 20 cm	Unid.	500	Cerâmica/ Marcelo	R\$ 0,74	R\$ 370,00
113	Tijolo cerâmico, furado, de 10 x 20 x 30 cm	Unid.	241	Cerâmica/ Marcelo	R\$ 1,00	R\$ 241,00
115	Tinta óleo brilhante, na cor branca, uso geral, galão com 3.600 ml	Gl	25	Universo	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00
116	Tomada silentoque, embutir, 2 interruptores	Unid.	10	Ilumi	R\$ 6,50	R\$ 65,00
120	Tubo de PVC rígido soldável, ponta/bolsa com virola, em varas de 6 m de 25 mm	Unid.	100	Timbre	R\$ 17,75	R\$ 1.775,00
126	União PVC rígido RQ 1/2"	Unid.	6	PVC/Brasil/ Cardinali	R\$ 2,48	R\$ 14,88
127	União PVC soldável de 25 mm	Unid.	5	PVC/Brasil/ Cardinali	R\$ 4,28	R\$ 21,40
130	Vaso sanitário sifonado de louça branca, tipo popular, com medidas em torno de 37 x 47 x 38 cm	Unid.	5	Fiori	R\$ 104,75	R\$ 523,75
132	Verniz acrílico incolor galão com 3.600 ml	Gl	15	Coral/ Universo	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
					Total	R\$ 34.097,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA - Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da SEMEC/CT, em dias úteis, entre 08:00 h e 16:00 h.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ 34.097,90 (trinta e quatro mil, noventa e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer os materiais no local previsto;

II - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93;

III - Credenciar junto à SEMEC/CT funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do edital;

IV - Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução;

V - Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio até 02 (dois) dias úteis após a notificação;

VI - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II - Aplicar as penalidades por descumprimentos do pactuado no edital;



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

III - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I - A fiscalização e o gerenciamento desta contratação caberão à SEMEC/CT, através da Sr.^a Regina Maria da Conceição Xavier, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

II - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 7885/2014 – SEMEC/CT e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

III - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV - A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

V - A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá início na data da sua assinatura, e término previsto para 12 (doze) de outubro de 2014, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas provenientes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 123610008.2.021.3390.30.00.00-SEMEC-CT, Empenho nº 600/2014.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES – No caso de descumprimento total ou parcial das condições do edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de setembro de 2014.

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito

Educas Comércio e Distribuição Ltda.-ME
Contratada

Kátia Peixoto Passos M. de Oliveira
SEMEC/CT

Testemunhas:

1) Edineia Campos de Araújo
Nome por extenso:
CPF nº 02998195741

2) Otília P. de Souza Leite
Nome por extenso: Professora
CPF nº SEMEC-DCT - MAT.611/4
CPF: 00.959.307-10